

**PORTARIA Nº 1.086/2019**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E  
10.520/02**

**REPRESENTADA:** **Oliparma Próteses Dentárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.347.370/0001-32**, com sede à Rua Catharina Naresse Françolin, n.º 2287, Bairro Parque Bandeirantes, CEP: 87.504-670, na cidade de Umuarama- Paraná.

**REPRESENTANTE:** **Elizeu Ampessan - Coordenador Atenção Primária.**

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 195/2018, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Oliparma Próteses Dentárias Ltda**, oriundo do Pregão Presencial n.º 041/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de próteses odontológicas na fase laboratorial, em atendimento aos paciente do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária Cecília Cividine Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. **Elizeu Ampessan - Coordenador Atenção Primária**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele(a) subscrita.

3. Notifique-se a empresa **Oliparma Próteses Dentárias Ltda.**, na pessoa de sua/seu representante, **SUELI PARMA DE OLIVEIRA**, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2019.**



**CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 1 junho 120 19  
DE Nº 11.582  
UMUARAMA 12 1 06 120 19  
Wemilo  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS